

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 276/2022

Altera o Ato Normativo nº 224/2021, que regulamenta, provisoriamente, as atribuições das Promotorias de Justiça de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que compete ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça definir as atribuições das promotorias de justiça, consoante decorre do art. 31, inciso II, alínea *d* e art. 64, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante no art. 2º, III, do Ato Normativo nº 224/2022, de forma que a 101ª Promotoria de Justiça de Fortaleza passe a atuar perante a 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas;

CONSIDERANDO, por fim, o que informa o Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00014991-8;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, inciso III, do Provimento nº 224/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

III - 101ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (3ª Promotoria de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Justiça de Delitos de Tráfico de Drogas de Fortaleza) compete atuar
perante a 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas;

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 25 de maio
de 2022.

(assinado eletronicamente)

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 25/05/2022.